



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 8

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E O INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e, por outro lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.611.589/0001-39, situada na Avenida Antares, nº 157, Quadra 19, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.070-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **RITA APARECIDA SALGADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.032769/2017-11**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº **21/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do **Contrato nº 21/2018**, por 06 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/09/2023 a 03/03/2024, ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. A **CONTRATADA** deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias acerca do encerramento do instrumento contratual ou, em data anterior, desde que haja comum acordo entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 4.436.241,70** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos), perfazendo o valor semestral de **R\$ 26.617.450,20** (vinte e seis milhões, seiscentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSER	Categoria Profissional	Quantidade de postos de trabalho	nº de Prof. por posto de trabalho	Salário Base	Valor do posto R\$	Valor mensal do posto R\$	Valor semestral do posto R\$
------	--------	------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	--------------	--------------------	---------------------------	------------------------------

1	0538-0	a) Cargo: Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Sênior (CBO: 4110-10) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	38	1	R\$ 10.601,61	R\$ 21.229,28	R\$ 806.712,64	R\$ 4.840.275,84
		b) Cargo: Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Pleno (CBO: 4110-10)- 8 Horas diárias e 40 Semanais	61	1	R\$ 7.505,54	R\$ 15.379,00	R\$ 938.119,00	R\$ 5.628.714,00
		c) Cargo: Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Junior (CBO: 4110-10) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	89	1	R\$ 5.418,23	R\$ 11.434,85	R\$ 1.017.701,65	R\$ 6.106.209,90
		d) Cargo: Assistente Administrativo (CBO: 4110-10) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	239	1	R\$ 2.773,35	R\$ 6.520,78	R\$ 1.558.466,42	R\$ 9.350.798,52
		d) Cargo: Assistente Administrativo 20% insalubridade (CBO: 4110-10) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	3	1	R\$ 2.773,35	R\$ 7.019,64	R\$ 21.058,92	R\$ 126.353,52
		e) Cargo: Instrutor de Ensino Profissional (CBO: 2332) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
		f) Cargo: Marceneiro (CBO: 7711-05) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	0	1	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00	
		g) Cargo: Auxiliar de Serviço de Documentação, Informação e Pesquisa (CBO: 4151) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	2	1	R\$ 1.515,93	R\$ 4.228,26	R\$ 8.456,52	R\$ 50.739,12
		h) Cargo: Designer Gráfico (CBO: 2624-10) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	2	1	R\$ 6.978,51	R\$ 14.186,65	R\$ 28.373,30	R\$ 170.239,80

	i) Cargo: Assistente Técnico Administrativo de Nível Superior Pleno Especialidade Geoprocessamento (CBO: 4110-10) - 8 Horas diárias e 40 Semanais	3	1	R\$ 5.418,23	R\$ 11.434,85	R\$ 34.304,55	R\$ 205.827,30
	j) Psicólogo Organizacional (CBO: 2515-40) - 40 Horas Semanais;	2	1	R\$ 5.577,11	R\$ 11.524,35	R\$ 23.048,70	R\$ 138.292,20
		439				R\$ 4.436.241,70	R\$ 26.617.450,20

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA

Fonte de Recursos: 1050

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037

PTRES: 173815

Nota de Empenho: 2023NE000123 - R\$ 17.301.342,63 (dezessete milhões, trezentos e um mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento), em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA
Representante legal do Ministério dos Transportes
CONTRATANTE

RITA APARECIDA SALGADO
Representante legal do
Instituto Brasileiro de Políticas Públicas - IBRAPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Pedro Arthur Braune Guedes

2- Fabiana Ferreira Diniz



Documento assinado eletronicamente por **RITA APARECIDA SALGADA**, **Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA FERREIRA DINIZ**, **Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Arthur Braune Guedes**, **Chefe da Divisão de Logística**, em 01/09/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 01/09/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7503189** e o código CRC **D41ECFF2**.



Referência: Processo nº 50000.032769/2017-11



SEI nº 7503189

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br